

**PORTARIA nº 041/2020 – PRESIDÊNCIA CISDESTE**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO REGIÃO SUDESTE – CISDESTE, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar ao Sr. FAGNER FEDOCE DE CARVALHO, técnico de enfermagem do CISDESTE, a penalidade de Demissão Motivada, nos termos do artigo 482, alínea “a”, tudo conforme processado e apurado nos referidos autos do Processo Administrativo Disciplinar 001/2020.

Art. 2º – Determino ao Setor de Recursos Humanos que proceda as anotações e formalidades pertinentes, assegurando os direitos trabalhistas aplicáveis.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2020.



HONÓRIO DE OLIVEIRA  
Presidente do CISDESTE